



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

DECRETO N.º 006 // 92 *

DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA.

LIO OGÊ GAYA, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as fortes chuvas que assolam o Município nesta data, provocando enormes prejuízos em pontes e estradas municipais, e a Prefeitura Municipal totalmente disprovida de recursos resolve :

Art.1º - Fica decretado "Estado de Emergência", em todo o território Municipal, em virtude das fortes chuvas que ocorrem nesta data no município, provocando enormes prejuízos.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 29 de Maio de 1992.

LIO OGÊ GAYA
Prefeito Municipal em Exercício.

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

ROBERTO JOSÉ NUNES RUDOLF
Auxiliar Administrativo.